

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
78.066	01			26	agosto	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

78.066  
MATRÍCULA


CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

**IMÓVEL:** A unidade autônoma designada como Casa nº 357, Tipo D, assobradada e geminada, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO VERT VILLE CLUB", situado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 159, Prolongamento do Jardim Santa Maria, e o seu respectivo terreno de uso exclusivo com frente para a Via Interna 5, onde mede 11,59 m em dois segmentos: um com 7,45 m em reta e outro com 4,14 m em curva; do lado direito de quem da referida via olha para a unidade confronta com a casa nº 358, na extensão de 18,68 m; do lado esquerdo confronta com a Via Interna nº 8, na extensão de 16,02 m; nos fundos confronta com a casa nº 363, na extensão de 8,47 m; com a área de terreno privativo de 173,334 m<sup>2</sup>, área de terreno comum de 74,176 m<sup>2</sup>, área de terreno total de 247,510 m<sup>2</sup>, área construída privativa de 131,143 m<sup>2</sup>, área construída comum de 2,397 m<sup>2</sup>, área construída total de 133,540 m<sup>2</sup> e uma fração ideal no terreno de 0,3237%. As três vagas para estacionamento de veículos localizam-se dentro da área privativa de terreno da unidade, defronte a edificação. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob nº 2.452, encerra a área total de 76.457,00 m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** Inscrição imobiliária número 44114.43.58.0001.01.357, no Cadastro Fiscal do Município.

**Proprietária:** Aleibarg Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Cunha, nº 111, 12º andar, conjunto 122, Vila Clementino, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.127.514/0001-87.

**Registros Anteriores:** R-4 (aquisição), em 07/01/2008; R-7 (incorporação), em 14/10/2009, e R-80 (instituição e especificação de condomínio), em 26/08/2013, na matrícula nº 2.452, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.572, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

  
 DANIEL KLEBER DA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**AV-1-78.066**, em 26 de agosto de 2013.


**ABERTURA DE MATRÍCULA.** Com fundamento no item 45, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma supra descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
<b>78.066</b>	<b>01</b>
	VERSO

CONTINUAÇÃO

que se refere o R-80-2.452, deste Cartório. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 192.601).

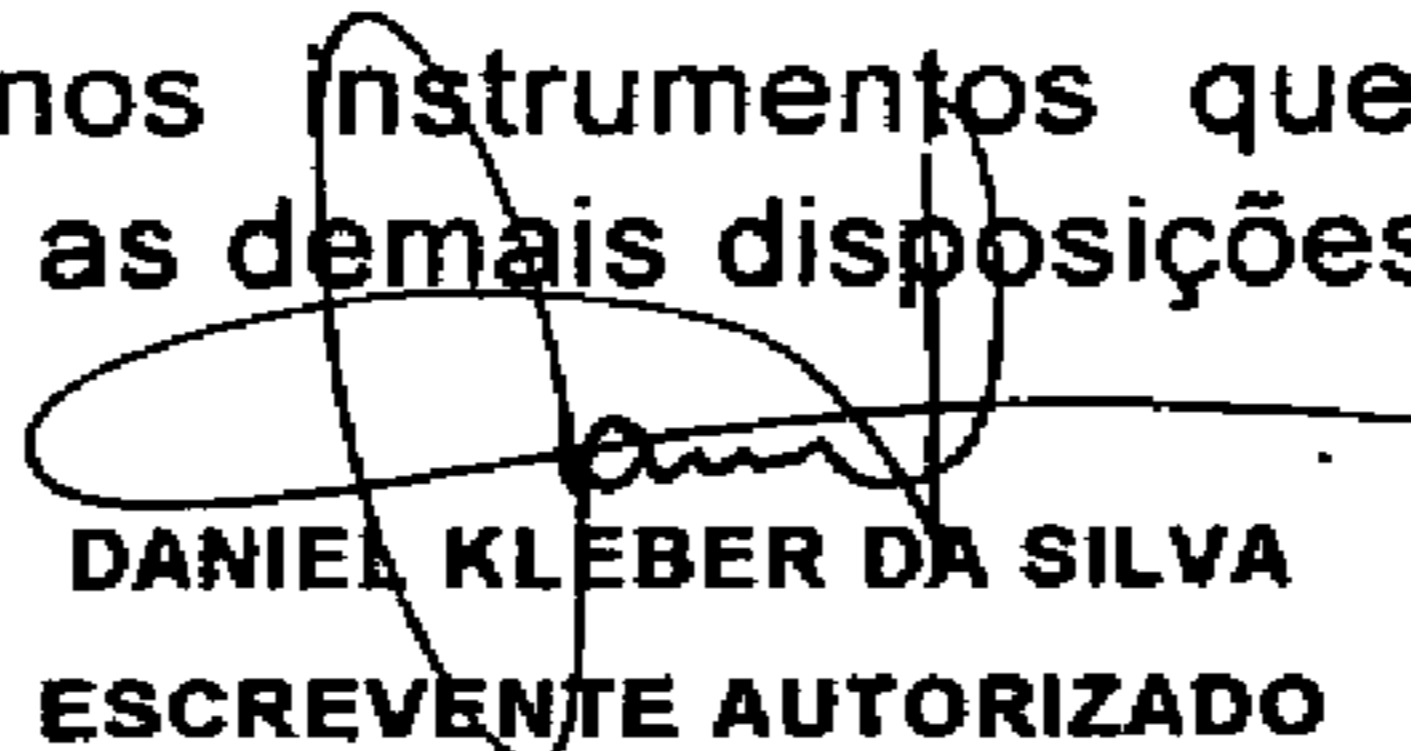


DANIEL KLEBER DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio".

**AV-2-78.066**, em 26 de agosto de 2013.

**HIPOTECA.** Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está **hipotecado em primeiro grau e sem concorrência ao Banco Santander (Brasil) S.A.**, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede na cidade de São Paulo-SP, estabelecido atualmente na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.401 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um crédito no valor de R\$ 11.960.000,00 (onze milhões, novecentos e sessenta mil reais), **tudo conforme consta do R-11 e da AV-74 na matrícula nº 2.452, deste Cartório;** nos instrumentos que deram origem ao referido registro e averbação constam as demais disposições pactuadas.



DANIEL KLEBER DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio".

**AV-3-78.066**, em 28 de novembro de 2013.

**DESLIGAMENTO DA HIPOTECA.** Por instrumento particular de liberação de garantia hipotecária passado na cidade de São Paulo-SP, em 04 de novembro de 2013, com firmas reconhecidas, o credor **Banco Santander (Brasil) S. A.**, já identificado, autorizou, expressamente, o **DESLIGAMENTO DA CASA Nº 357, TIPO "D", do "CONDOMÍNIO VERT VILLE CLUB"**, objeto da **matrícula nº 2.452**, da hipoteca a que se referem o **R-11, AV-74 e AV-82** daquela matrícula, bem como a **AV-2**, supra, o que ora se faz, ficando a referida unidade, doravante, **livre e desembaraçada do ônus hipotecário que a gravava.** (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 195.369).

As Escreventes Autorizadas:



Maria de Lourdes Vidal Gomes



Vanessa Queiroz dos Reis

D. R\$ 278,55.

**R-4-78.066**, em 21 de maio de 2014.

**VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de venda e compra e

CONTINUA NA FICHA Nº

02



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA  
**78.066**

MATRÍCULA <b>78.066</b>	FICHA <b>02</b>	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
	ANVERSO			<b>21</b>	<b>maio</b>	<b>2014</b>
				DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ  
 financiamento de imóvel, com alienação fiduciária em garantia e outras avenças nº 730316-5, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, e da Lei 9.514/97, datado de São Paulo-SP, aos 24 de abril de 2014, assinado pelas partes e testemunhas, a proprietária **Aleibarg Participações Ltda.**, já identificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), a **Sergio Luiz Lopes Abelha**, empresário, CPF 058.525.628-40, RG 10.579.489-2-SSP/SP, e sua mulher **Erica Cordeiro de Lima Abelha**, gerente comercial, CPF 027.875.199-70, RG 35.806.243-3-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Jacarei-SP, na Rua Guido Martins Moreira, nº 275, Jardim Santa Maria. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 160.000,00 com recursos próprios e R\$ 293.000,00 com financiamento **sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o R-5, infra. (Protocolizado em 15/05/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 200.035).

O Escrevente Autorizado:



Fabio Martins de Andrade

D. R\$ 978,72

**R-5-78.066**, em 21 de maio de 2014.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-4 os compradores **Sergio Luiz Lopes Abelha** e sua mulher **Erica Cordeiro de Lima Abelha**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 293.000,00**, pagável por meio de 325 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 01/06/2014, no valor inicial de R\$ 3.340,53. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em **(CONTINUA NO VERSO)**.....)

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA	FICHA
78.066	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

15/05/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 200.035).

O Escrevente Autorizado:



Fabio Martins de Andrade

D. R\$ 835,72

**AV-6-78.066**, em 30 de setembro de 2019.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento do credor fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, retro identificado, passado na cidade de São Paulo-SP, no dia 29 de agosto de 2019, assinado digitalmente por representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Sergio Luiz Lopes Abelha** e sua mulher **Erica Cordeiro de Lima Abelha**, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número **254.525**, fica definitivamente **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do mencionado **BANCO BRADESCO S.A.**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 9.060,00, calculada sobre R\$ 453.000,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 254.525. (Protocolizado em 11/07/2019 e digitalizado sob nº 254.525)



Maria Cristina Pereira Reno  
Escrevente Autorizada

D. R\$ 642,78

## CERTIDÃO DIGITAL

## OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO ainda, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí - SP, data e hora indicados abaixo.

MARCIO TEIXEIRA DE CASTRO-ESCREVENTE AUTORIZAD

CONTINUA NA FICHA Nº

Ao Oficial.: R\$ 31,68  
 Ao Estado...: R\$ 9,00  
 Ao IPESP...: R\$ 6,16  
 Ao Reg.Civil R\$ 1,67  
 Ao Trib.Just R\$ 2,17  
 Ao ISS.....: R\$ 1,58  
 Ao FEDMP...: R\$ 1,52  
 Total.....: R\$ 53,78  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:43:31 horas do dia 30/09/2019. Certidão assinada digitalmente.  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Prenotação: 254525

Selo Digital nº: 1144963C3078066C10433219C

07806630092019

Pag.: 004/004